

ATA DAS ASSEMBLÉIAS DE REIVINDICAÇÕES PARA DATA BASE 2019/2020.

Ata das Assembleias Gerais Extraordinárias, em sessões e itinerantes realizadas nos dias 14 (Quatorze), 15 (Quinze), 18 (Dezoito), 19 (Dezenove), 20 (Vinte), 21 (Vinte e Um) e 27 (Vinte e Sete) de março de 2019 (Dois Mil e dezenove), conforme edital publicado no Jornal Diário do Iguazu, do dia 09 e 10 (Nove e Dez) de março de 2019, Pg. 10, nos municípios de base do Sindicato Dos Empregados no Comércio do Extremo Oeste de Santa Catarina, para apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reinvidicações, com o propósito das Negociação de Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho para os trabalhadores no Comércio, representados pelo SECEOSC, para o período de 2019 a 2020, logo que, depois das discussões em toda a base territorial foi aprovado e encaminhada a seguinte proposta ao Sindicato Patronal: Reajuste salarial/Correção Salarial, aplicação do INPC em 100%(cem por cento) e Aumento Real De Salário de 5% (cinco por cento), a ser aplicado sobre os salários já corrigidos na forma do item anterior. Foi solicitado também a alteração, manutenção e inclusão novas cláusulas conforme ata disponível na sede do Sindicato Laboral. Também muito debatido formas financeiras de manutenção da entidade sindical e decidido em todas as assembleias, pelos trabalhadores presentes e em segunda convocação pela seguinte clausula: Contribuição Negocial Profissional: Em conformidade ao Art. 513 alínea “e” da CLT, e de acordo, com a Lei 5.452/1943, e enunciado nº 38 da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas – ANAMATRA, e conforme decisão da Categoria em Assembleias Gerais Extraordinárias e em sessões itinerantes, realizadas entre os dias 14 a 27 de março de 2019, amplamente divulgados, conforme edital publicado no Jornal de circulação regional, Diário do Iguazu do dia 09 e 10 de março de 2019, pag. 10, e outros meios de comunicação, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão ao Sindicato dos Empregados No Comércio do Extremo Oeste de Santa Catarina, o percentual de **3% (três por cento)** da remuneração dos empregados, nos meses de **Julho e Outubro de 2019**, respectivamente, recolhendo as devidas importâncias em guias próprias fornecidas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Extremo Oeste de Santa Catarina, em favor do mesmo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, conforme deliberado e aprovado nas assembleias. Esta ata resumida das assembleias tem objetivo a homologação no Sistema do Ministério do Trabalho, no entanto, a ata geral se encontra a disposição na sede da entidade, sendo que foi escrita por mim, Edriane Slaviero. São Miguel do Oeste, abril de 2019.

Edriane Slaviero